

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 51.539.073/0001-97
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de outubro de 2025**

Maringá – PR, 23 de janeiro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**
CNPJ: 51.539.073/0001-97
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de outubro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.539.073/0001-97

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de outubro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 36

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do **GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalvas

a) Ativo - Provisão para Perdas de Créditos

Em 31 de outubro de 2025 o Fundo possui o montante de R\$ 4.107 mil de créditos com cédulas de créditos bancários vencidas, representando 54,68% da carteira de direitos creditórios com cédulas de créditos bancários e 18,76% do patrimônio líquido do Fundo.

Nas demonstrações contábeis de 31 de outubro de 2025 do Fundo não constava registrado a provisão para perdas de créditos, sendo a mesma provável e mensurável, conforme determinado pelos CPC’s 25 e 48, resultando na distorção do resultado do exercício do Fundo e no descumprimento do regime da competência.

b) Passivo – Custas Processuais de Cobrança

Em 31 de outubro de 2025 o Fundo possui o montante de R\$ 2.103 mil registrado no passivo na rubrica "Custas Processuais de Cobrança", o que representa 9,60% do patrimônio líquido do Fundo.

Conforme ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31 de março de 2025 foi deliberado a redução do provisionamento das Custas Processuais de Cobrança de R\$ 4.204 mil para R\$ 2.103 mil com o objetivo restrito de efetuar o pagamento de toda e qualquer

despesa processual advinda do ajuizamento de ações pelo Fundo em face de seus devedores, sendo que o foco será a cobrança extrajudicial, ou seja, o custo somente irá ocorrer no insucesso da cobrança extrajudicial, para contratos previamente selecionados e aprovados pelo Agente de Cobrança.

Referida provisão interfere diretamente no regime de competência das despesas com custas processuais de cobrança, alinhado ao CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, concluindo pela necessidade de adequação deste saldo e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2025.

c) Demonstração do Resultado – Rendas com Direitos Creditórios

Conforme apresentado na demonstração de resultado, o Fundo registrou o montante de R\$ 15.819 mil a título de "Rendas com direitos creditórios".

Até a emissão desse relatório, não tivemos acesso a conciliação e os controles inerentes ao detalhamento das rendas com direitos creditórios, até mesmo a identificação da remuneração das debêntures conversíveis em ações emitidas pela empresa Jarfotech Consultoria em Tecnologia da Informação S.A., como consequência não nos foi possível concluir pela adequação deste saldo, da necessidade de ajustes e seus impactos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de outubro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo GEREZIM FIDC possuía 79,97% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo GEREZIM FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/10/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo, com exceção dos assuntos tratados como ressalvas.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, utilizadas para fins de comparabilidade foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram em 31 de janeiro de 2025 relatório de auditoria com abstenção de opinião referente ao não recebimento das circularizações de bancos e assessoria jurídica, falta de acesso à documentação de despesas, passivos, receitas e controles internos do Fundo.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 23 de janeiro de 2026.


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)
CNPJ: 51.539.073/0001-97
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações da posição financeira
Em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/10/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	191	0,87	12	0,17
Disponibilidades	191	0,87	12	0,17
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	6.587	30,08	4.459	64,68
Cotas de fundos de investimento	6.587	30,08	4.459	64,68
ID Soberano FIRF	6.585	30,07	4.068	59,01
ID RF FIF RF Longo Prazo	2	0,01	391	5,67
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	17.511	79,97	6.898	100,06
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	13.404	61,21	6.443	93,46
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b)	4.107	18,76	455	6,60
Outros valores	-	-	4	0,06
Despesas antecipadas	-	-	4	0,06
Total do ativo	24.289	110,92	11.373	164,97
Passivo				
Valores a pagar	2.392	10,92	4.479	64,97
Custas processuais de cobrança (Nota 6.g)	2.103	9,60	4.204	60,98
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.f)	260	1,19	254	3,68
Taxa de administração	15	0,07	15	0,22
Taxa de gestão	14	0,06	6	0,09
Total do passivo	2.392	10,92	4.479	64,97
Patrimônio líquido	21.897	100,00	6.894	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	24.289	110,92	11.373	164,97

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**
CNPJ: 51.539.073/0001-97
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/10/2025	31/10/2024
Direitos creditórios	15.819	10.008
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.d)	15.819	10.008
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	436	874
Cotas de fundos de investimento	436	874
Reconhecimento de ganhos	436	874
Despesas	(3.743)	(3.267)
Taxa de cobrança	(3.125)	(1.691)
Despesas jurídicas/ advocatícias	(204)	(466)
Taxa de administração (Nota 12.a)	(179)	(201)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(81)	(72)
Despesas serviços técnicos especializados	(17)	(61)
Despesas do sistema financeiro	(49)	(42)
Despesa de auditoria externa	(45)	-
Taxa de consultoria	-	(40)
Taxa de fiscalização CVM	(12)	(4)
Outras despesas	(31)	(690)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	12.512	7.615

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)
CNPJ: 51.539.073/0001-97
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<u>31/10/2025</u>	<u>31/10/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	6.894	10.715
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 6.893,895000 cada	6.894	-
Representado por 9.000,000000 cotas sênior a R\$ 1.102,412733 cada	-	9.922
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 793,109590 cada	-	793
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	12.512	7.615
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	4.891	-
Representado por 654,427234 cotas subordinadas	4.891	-
Amortização (Nota 10.c)	(2.400)	(11.436)
Cotas subordinadas	(2.400)	-
Cotas seniores	-	(11.436)
Varição decorrente da movimentação de cotas	2.491	(11.436)
Patrimônio líquido no final do exercício	21.897	6.894
Representado por 1.654,427234 cotas subordinadas a R\$ 13.235,612039 cada	21.897	-
Representado por 1.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 6.893,895000 cada	-	6.894

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)
CNPJ: 51.539.073/0001-97
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/10/2025</u>	<u>31/10/2024</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	-	(2.141)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	3.111	16.494
Compra de cotas de fundos de investimentos	(12.125)	(21.088)
Venda de cotas de fundos de investimentos	10.434	21.456
Pagamento de taxa de administração	(179)	(208)
Pagamento de taxa de gestão	(73)	(66)
Pagamento de taxa de consultoria	-	(40)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(8)	(8)
Pagamento de taxa de cobrança	(3.125)	(1.691)
Demais pagamentos/recebimentos	(347)	(1.260)
Caixa líquido das atividades operacionais	(2.312)	11.448
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	4.891	-
Cotas amortizadas	(2.400)	(11.436)
Caixa líquido das atividades de financiamento	2.491	(11.436)
Varição no caixa e equivalentes de caixa	179	12
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	191	12
Varição no caixa e equivalentes de caixa	179	12
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	12.512	7.615
Resultado com direitos creditórios	(15.819)	(10.008)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(436)	(874)
Redução (aumento) de outros ativos	3.518	11.692
(Redução) aumento de outros passivos	(2.087)	3.023
Caixa líquido das atividades operacionais	(2.312)	11.448

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** (anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados) ("Fundo"), foi constituído em 24 de julho de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 28 de julho de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das Demonstrações Financeiras

A demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação da demonstração financeira.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 23 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de Fundos de Investimento - Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

<u>Nível de risco</u>	<u>Dias em atraso</u>	<u>% de provisão</u>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4 Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de outubro de 2025 o saldo do caixa do Fundo é R\$ 191 (R\$ 12 em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/10/2025		
	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
<u>Renda fixa</u>	4.861	6.587	
ID Soberano FIRF (a)	4.860	6.585	Sem vencimento
ID RF FIF RF Longo Prazo (b)	1	2	Sem vencimento
Descrição	31/10/2024		
	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundos de investimento			
<u>Renda fixa</u>	3.749	4.459	
ID Soberano FIRF (a)	3.413	4.068	Sem vencimento
ID RF FIF RF Longo Prazo (b)	336	391	Sem vencimento

- a) O ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo CNPJ: 50.191.107/0001-32, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob forma de condomínio de natureza especial aberto e com prazo de duração indeterminado. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de maio de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de agosto de 2025, sem modificação de opinião.
- b) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 436 (R\$ 874 em 2024), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos”.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo devem ser: representados por (i) cédulas de crédito bancário emitidas exclusivamente para financiamento de compra de automóveis, incluindo cédulas de crédito bancário vencidas e não pagas; ou (ii) certificados de cédulas de crédito bancário que contém lastro em cédulas de créditos bancários.

b) Composição dos direitos creditórios

(i) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total
De 1 a 30 dias	10.292	502	10.794
De 31 a 60 dias	613	424	1.037
De 61 a 90 dias	309	420	729
De 91 a 120 dias	164	251	415
De 121 a 360 dias	1.887	1.295	3.182
Acima de 361 dias	139	1.215	1.354
Total	13.404	4.107	17.511

Em 31 de outubro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total
De 1 a 30 dias	59	43	102
De 31 a 60 dias	133	111	244
De 61 a 90 dias	122	32	154
De 91 a 120 dias	129	39	168
De 121 a 360 dias	2.628	147	2.775
Acima de 361 dias	3.372	83	3.455
Total	6.443	455	6.898

Em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não possui direitos creditórios classificados como "sem aquisição substancial de riscos e benefícios".

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

c) Maiores devedores

Em 31 de outubro de 2025

Maiores devedores	A vencer	Vencido	Valor total	% Direitos creditórios
Devedor 1	10.000	-	10.000	57,11%
Devedor 2	-	19	19	0,11%
Devedor 3	-	16	16	0,09%
Devedor 4	-	16	16	0,09%
Devedor 5	-	14	14	0,08%
Devedor 6	-	14	14	0,08%
Devedor 7	-	13	13	0,07%
Devedor 8	-	13	13	0,07%
Devedor 9	-	13	13	0,07%
Devedor 10	-	13	13	0,07%
Demais devedores	3.404	3.976	7.380	42,16%
Total	13.404	4.107	17.511	100,00%

Em 31 de outubro de 2024

Os direitos creditórios do Fundo são originados de um único cedente composto de diversos sacados.

d) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/10/2025	31/10/2025
Saldo inicial	6.898	8.219
Aquisições de direitos creditórios	-	2.141
Liquidação de direitos creditórios	(3.111)	(12.289)
Rendas com direitos creditórios	15.819	10.008
Custas processuais	(2.101)	-
Valores a identificar	6	(1.181)
Saldo final	17.511	6.898

e) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Aprovação em Assembleia Geral

As operações de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo deverão ser realizadas necessariamente com base na política de investimento estabelecida em Regulamento e somente após a assinatura de um contrato de cessão a ser celebrado pelo fundo com as cedentes.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

f) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 260 (R\$ 254 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

g) Custas processuais de cobrança

O Fundo possui atualmente uma provisão total de R\$ 2.103 (R\$ 4.204 em 2024), alocada para a recuperação de créditos inadimplidos por meio de ações judiciais.

O Fundo conta com cerca de 24,2 contratos, cujas garantias são veículos alienados em nome do financiador adotando estratégias de cobrança amigável e ações judiciais com a busca e apreensão dos bens dados como garantia nos contratos.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo. Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores será atualizado de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira e das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-d, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Risco de descontinuidade, por não originação de direitos creditórios ou liquidação antecipada do Fundo

A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de direitos creditórios. Conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré-determinadas. Se uma dessas situações se verificar, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pela consultora especializada, pelo custodiante ou pelas cedentes dos direitos creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de descumprimento das obrigações

Em virtude do disposto no(s) contrato(s) de cessão, os cedentes cederão ao Fundo direitos creditórios, de acordo com as condições mínimas ali estabelecidas. Caso qualquer dos cedentes, por qualquer motivo, interrompa a cessão de direitos creditórios pactuada nos termos do respectivo contrato de cessão ou boletim de subscrição, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação aos limites estabelecidos no regulamento. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada. O descumprimento de obrigações por parte da administradora, custodiante, gestora, o cogestor e consultora especializada também podem trazer prejuízos ao Fundo.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco tributário

Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação de tributos, nova interpretação ou ainda de interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando o Fundo a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

Risco de guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

O custodiante será responsável pela guarda dos respectivos documentos comprobatórios dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O custodiante poderá terceirizar a custódia dos documentos comprobatórios, sem afastar sua responsabilidade perante o Fundo e os cotistas pela guarda dos referidos documentos. Embora o custodiante tenha o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos documentos comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos direitos creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vencidos e não pagos.

Riscos relacionados à consultora especializada

A consultora especializada (quando houver) tem papel relevante entre os prestadores de serviços para o Fundo, pois dá suporte e subsídios na análise e seleção dos direitos creditórios e a sua validação, havendo o risco de haver falhas ou falta de rigor na prestação desses serviços que poderiam causar prejuízos para o Fundo e aos seus cotistas.

Risco pela ausência do registro em cartório das cessões de direitos creditórios ao Fundo

Devido ao seu elevado custo, os termos de cessão de direitos creditórios não serão registrados em cartório de registro de títulos e documentos. Por isso, na eventualidade da cedente ter alienado a terceiros os mesmos créditos cedidos ao Fundo, a propriedade dos títulos cedidos em duplicidade e a eficácia de sua transmissão poderão ser objeto de disputa.

Riscos operacionais – risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios, de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento. Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos créditos cedidos.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco decorrente dos critérios adotados pelos originadores e/ou cedentes ou pela consultora especializada na análise dos créditos

É o risco decorrente de falhas, falta de rigor ou liberalidade na concessão de crédito pelos originadores e/ou cedentes aos devedores, já que é impossível controlar ou impor regras para concessão desses créditos em razão do grande número de originadores e de devedores, o risco relativo aos critérios de análise de crédito utilizados pela consultora especializada (quando houver) dos devedores e cedentes no momento da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo.

Riscos operacionais – falhas na prestação de serviços do agente de cobrança

A cobrança dos direitos creditórios depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes

Há o risco de os direitos creditórios serem alcançados por obrigações das cedentes caso as cessões tenham ocorrido em fraude a credores ou em fraude à execução. Cabe à consultora especializada (quando houver) responsável pela prévia análise e seleção dos direitos creditórios minimizar tais riscos não indicando direitos creditórios de cedentes que estejam sendo acionados judicialmente por dívidas vencidas e não pagas ou cujos nomes constem em bancos de dados de devedores inadimplentes.

Inexistência de garantia de rentabilidade

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada no respectivo suplemento de emissão de Cotas. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador

O Fundo pode adquirir direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de contrato ou título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético. A validade da formalização dos contratos de empréstimo, se for o caso, de forma eletrônica pode ser questionada judicialmente pelos devedores, e não há garantia que tais contratos de empréstimo serão aceitos como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário. Nesses casos, os direitos creditórios deverão ser objeto de cobrança por meio de ação monitória ou ação de conhecimento, cujo rito é significativamente mais lento que uma ação de execução, e cujo sucesso dependerá da capacidade do Fundo de produzir provas ou evidências da existência de seu crédito e do valor

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

devido. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos direitos creditórios que sejam discutidos judicialmente, ou mesmo não conseguir recebê-los, o que pode prejudicar o Fundo e a rentabilidade do investimento realizado por seus cotistas.

Processo eletrônico de originação e custódia dos contratos de empréstimo

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios podem ser gerados, assinados e custodiados eletronicamente. Falhas em quaisquer desses processos eletrônicos, inclusive nos sistemas de arquivo de tais documentos e em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios, o que pode prejudicar a caracterização dos direitos creditórios como títulos executivos extrajudiciais pelo poder judiciário, e, portanto, gerar prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Riscos operacionais – documentos comprobatórios – documentos eletrônicos

Vários dos documentos comprobatórios que evidenciam o lastro dos direitos creditórios são documentos eletrônicos. Falhas nos sistemas de arquivo de tais documentos podem dificultar o acesso a eles. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios representados por documentos comprobatórios eletrônicos, o que poderá gerar perdas ao Fundo. A disponibilização exclusivamente de forma eletrônica pode dificultar a produção de prova da publicidade de tais documentos no futuro, podendo obstar exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios e dificultar sua cobrança. Falhas nos processos eletrônicos que originam os direitos creditórios, inclusive em razão de fraudes cometidas pelos devedores e/ou pelas cedentes, podem acarretar questionamentos quanto à validade dos direitos creditórios ou sua transferência exclusivamente ao Fundo, o que pode prejudicar a cobrança dos direitos creditórios, potencialmente gerando prejuízos para o Fundo e seus cotistas.

Verificação da situação financeira dos devedores e de seus devedores solidários e sua deterioração

A concessão de financiamentos pode não ser precedida de verificação de registros de inadimplência relativos aos devedores no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC ou na Serasa Experian S.A. ou em outras entidades que compõem o sistema de proteção ao crédito. Dessa forma, é possível que o Fundo venha a adquirir direitos creditórios devidos por devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. A eventual inadimplência de tais devedores poderá levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição das mesmas.

Risco de governança

Após a primeira emissão de cada classe de cotas, conforme prevista no regulamento, será permitida nova emissão e colocação de novas séries de cotas seniores e cotas subordinadas. Na hipótese de emissão de novas cotas, não será assegurado direito de preferência para os

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

cotistas, o que pode gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião. Dessa forma, haverá risco de modificação de relação de poderes especificamente para as matérias objeto de deliberação em assembleia geral, cujo quórum exigido para aprovação não se restrinja às cotas de determinada classe de cotas. Adicionalmente, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, o regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral. Além disso, as condições previstas no regulamento podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Risco de fungibilidade – intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao custodiante

Na hipótese de intervenção no custodiante, o pagamento dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao custodiante, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderia sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderia ser afetada negativamente. Além disso, na hipótese de os devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos direitos creditórios diretamente para os cedentes, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Todavia, não há garantia de que os cedentes repassarão tais recursos ao Fundo, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. Adicionalmente, caso os cedentes estejam em procedimento de intervenção, liquidação, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os recursos provenientes dos direitos creditórios pagos diretamente ao cedente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o patrimônio do Fundo, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

<u>Classe sênior</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Benchmark 100% CDI + 6,00% a.a. + 70% da receita</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 01/11/2023 a 12/08/2024 (*)	-	16,85%	13,44%	10.684

<u>Cota subordinada</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
Exercício findo em 31/10/2025	13.235,61	117,04%	16.485
Exercício findo em 31/10/2025	1.293,49	769,22%	1.264

(*) Liquidação da classe sênior

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

- (i) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
- (ii) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 (um) voto.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (i) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento;
- (ii) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;
- (iii) Valor unitário calculado no último dia útil de cada mês calendário, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
- (iv) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 (um) voto.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor.

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve emissão de 654,427234 cotas subordinadas no montante de R\$ 4.891.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 não ocorreram emissões de cotas.

c) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

O Fundo pode realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou do Fundo de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 houve amortização de cotas subordinadas no montante de R\$ 2.400.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve amortização de cotas seniores no montante de R\$ 11.436 e, posteriormente à amortização, houve resgate de 9.000,000000 cotas seniores no montante de R\$ 0,00001 (um centavo).

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas júniores não poderão ser objeto de transferências de titularidade, salvo quando aprovado em assembleia geral de cotistas, somente poderão ser transferidas cotas devidamente integralizadas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos Id - Grid Ltda
Cogestor:	Sann Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Byx Capital S.A. Omni S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,25% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 14,5.

A taxa de gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,30% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 6.

A taxa de cogestão do Fundo, paga ao cogestor pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor fixo mensal de R\$ 15 por mês.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A taxa de custódia e de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

As remunerações acima são pagas à consultora especializada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, houve despesas com taxa de administração e gestão no valor de R\$ 179 e R\$ 81 (R\$ 201 e R\$ 72 em 2024), respectivamente.

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12 o Fundo as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo;
- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo.

b) Cotista

A Digimais Securitizadora de Crédito Financeiro S.A., instituição financeira, atua como cedente dos direitos creditórios do Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados.

17 Alterações estatutárias

Em 06 de novembro de 2024, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 2ª emissão de cotas da 1ª série única do Fundo, de acordo com a resolução CVM 160;
- ✓ a alteração parcial do artigo 58 do regulamento do Fundo;
- ✓ a alteração parcial do artigo 59, do regulamento do Fundo;
- ✓ a alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 14 de novembro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado:

- ✓ A redução do provisionamento de saldo na carteira do Fundo, no valor inicial de R\$ 6.000 de primeira tranche, e mais R\$ 6.000 de capital autorizado, conforme alinhado em Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de abril de 2024, de modo a Reduzir o montante inicial, perfazendo assim, o valor de R\$ 4.205 com objetivo restrito de efetuar o pagamento de toda e qualquer despesa processual advinda do ajuizamento de ações pelo Fundo em face de seus devedores, devendo ser observado o parecer da BTX Capital Ltda. Para a alteração em questão, deverá ser considerada a validade retroativa, de modo que o montante acima descrito seja valido desde 31 de outubro de 2024; e
- ✓ As autorizações para que a administradora, gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários.

Em 23 de junho de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foi aprovada a amortização parcial extraordinária (principal) das cotas da classe subordinada júnior do Fundo, no valor de R\$ 2.400 líquidos, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas, mediante disponibilidade de caixa do Fundo.

Em 20 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ Contratação da empresa SANN Capital Gestão de Recursos Ltda., a qual passará a prestar os serviços de cogestão, produzindo efeitos retroativos desde 15 de outubro de 2025;
- ✓ A alteração parcial e consolidação do Regulamento do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

Em 25 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração do exercício social do Fundo, passando de 31 de outubro para 31 de dezembro de cada ano e, conseqüentemente, alterar o artigo 76 da parte geral do regulamento do Fundo;
- ✓ a consolidação do regulamento do Fundo; e
- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada.

**GERIZIM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Gerizim Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados)**

CNPJ: 51.539.073/0001-97

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação das demonstrações

19 Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
